

EM nº 00389/2025 MCOM

Brasília, 2 de julho de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.037750/2024-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20126/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 8646/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00183/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 18346, de 10 de junho de 2025, publicada em 27/06/2025, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE SE LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.387.509/0001-90, por meio Portaria nº 525, de 10 de novembro de 2005, publicada em 18 de novembro de 2005, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 77, de 2009, publicado no dia 20 de abril de 2009, para a RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 10.353.390/0001-37, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406057494, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/af7c8409-327b-4bf8-b384-2c67034dfd51>

af7c8409-327b-4bf8-b384-2c67034dfd51